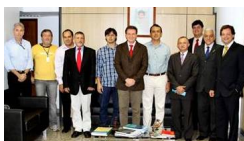


Publicado nesta quarta feira (6), portaria que cria Grupo Técnico de Trabalho de Políticas de Pesca e Aquicultura Ornamentais. A criação do grupo se dá em solicitação feita ainda pelo então Secretário da Pesca do Ceará, Flávio Bezerra, que agendou reunião com representantes do setor de peixes ornamentais e o Ministro Marcelo Crivella, que no ato, se fizeram representados por Vítor Gentil, do Pará, Hudson Crizanto (ACLACE), do Ceará, Alexandre Talarico (ABRAQUA) e Ricardo Santos (ABLA), de São Paulo.



Participaram ainda da reunião: Henrique Almeida, Rui Teixeira e Felipe Weber (MPA) e Ricardo Campos, hoje, o novo Secretário nomeado para substituir Flávio Bezerra que esta na Secretária de Planejamento e Ordenamento da Pesca do MPA.

Na ocasião eles solicitaram ao ministro Crivella, que fosse revista à legislação para exploração, importação e exportação, mais pesquisas para determinação de estoques e sua exploração sustentável, a desburocratização para as guias de transportes, e entre outras reivindicações estava à criação de um setor específico no (MPA), para tratar da pesca e aquicultura ornamental, a exemplo do que fez o secretário Flávio Bezerra quando a frente da SPA/CE, por ser uma atividade com alto potencial em gerar emprego e renda com baixo investimento.

Confira na Integra a Publicação da Portaria:

DATA 06/ 06 / 2012 PÁGINA: 55

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no Decreto nº 6.972, de 29 de setembro de 2009, e o que consta no Processo nº 00350.002321/2012-11, resolve:



**No- 156 - Art. 1º** Fica instituído o Grupo Técnico de Trabalho de Políticas de Pesca e Aquicultura Ornamentais, o qual terá como objetivo avaliar e acompanhar os Programas, Planos, Projetos e Atividades deste Ministério relacionados a este tema, bem como propor normas e ações voltadas ao desenvolvimento da cadeia produtiva de organismos aquáticos com fins ornamentais e de aquaríofilia.

**Art. 2º** Ao Grupo Técnico de Trabalho de Políticas de Pesca e Aquicultura Ornamentais compete:

- I. - orientar e coordenar a realização de estudos que permitam avaliar a situação da cadeia produtiva da pesca e aquicultura ornamentais;
- II. - compilar e avaliar informações sócio-econômicas, dinâmica e características da cadeia produtiva da pesca e aquicultura ornamentais; e
- III. - elaborar proposta de Plano de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca e Aquicultura Ornamentais.

**Art. 3º** O Grupo Técnico de Trabalho de Políticas de Pesca e Aquicultura Ornamentais terá a seguinte composição:

- I. - dois representantes da Secretaria de Planejamento e Ordenamento da Pesca - SEPOP: Jeanne Gomes da Silva e Dimitrius Gabriel;
- II. - dois representantes da Secretaria de Planejamento e Ordenamento da Aquicultura - SEPOA: Carlos Eduardo Martins Proença e Guilherme de Freitas Côrtes;

- III. - dois representantes da Secretaria de Infraestrutura e Fomento - SEIF: Mariana Pereira de Melo e Marcela de Castro Trajano;
- IV. dois representantes da Secretaria de Monitoramento e Controle - SEMOC: Felipe Weber Mendonça e Jair Moraes Tostes.
- **Parágrafo único.** O Grupo Técnico de Trabalho de Políticas de Pesca e Aquicultura Ornamentais será coordenado pelo Secretário de Planejamento e Ordenamento da Pesca.

**Art. 4º** O Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho de Políticas de Pesca e Aquicultura Ornamentais, mediante anuência dos membros do grupo, poderá convidar ou autorizar a participação de representantes de outros segmentos governamentais, instituições de pesquisa ou de entidades de classe do setor produtivo, para colaborarem com os trabalhos.

- Parágrafo único. O Grupo Técnico de Trabalho de Políticas de Pesca e Aquicultura Ornamentais apoiará estudos e a produção de informações por grupos de especialistas Ad hoc de universidades e instituições de pesquisa que venham a contribuir para a consecução das competências do GTT.

**Art. 5º** O Grupo Técnico de Trabalho de Políticas de Pesca e Aquicultura Ornamentais terá uma secretaria executiva a cargo da Secretaria de Planejamento e Ordenamento da Pesca, com o objetivo de prestar apoio aos trabalhos.

**Art. 6º** O Grupo Técnico de Trabalho de Políticas de Pesca e Aquicultura Ornamentais deverá apresentar relatório dos trabalhos no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua instalação.

**Art. 7º** A participação no Grupo Técnico de Trabalho de Políticas de Pesca e Aquicultura Ornamentais será considerada de relevante interesse público e não remunerada.

1. Parágrafo único. As despesas decorrentes do desempenho da função de membro do Grupo Técnico de Trabalho de Políticas de Pesca e Aquicultura Ornamentais ocorrerão por conta das dotações do Ministério da Pesca e Aquicultura.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRIVELLA - MINISTRO DA PESCA E AQUICULTURA

Assessoria de Comunicação da SPA

Gerson do Valle [gerson.valle@spa.ce.gov.br](mailto:gerson.valle@spa.ce.gov.br)

(85) 3241.0114 / TIM (85) 9954.8989 / OI (85) 87542803

Twitter: @spaceara